

JUSTIFICATIVA

O Brasil é um País essencialmente urbano. As cidades são fruto do trabalho coletivo de uma sociedade. Mais de 80% da população brasileira e a maior parte de nossas atividades econômicas estão em áreas urbanas. As nossas cidades concentram também grande parte dos nossos mais difíceis problemas. O Poder Público em todos os níveis de Governo não vinha conseguindo intervir na questão urbana com a eficiência necessária. Por outro lado, por mais que a sociedade viesse se organizando para defender os seus legítimos interesses, ainda faltavam instrumentos legais que permitissem uma efetiva participação para o estabelecimento de parcerias em ações de caráter de interesse público.

São Paulo, uma das maiores cidades do mundo, com 1.500 quilômetros quadrados e com mais de 10 milhões de habitantes, é também uma das campeãs em exclusão: são milhões de desempregados que vivem marginalmente, sofrendo as conseqüências da imensa e rápida urbanização pela qual passou a sociedade brasileira na segunda metade do século XX.

A criação e implantação das subprefeituras, por meio da **Lei nº 13.399 de 10 de Agosto de 2002**, representou um fato inédito para a gestão da cidade de São Paulo. O binômio **descentralização administrativa e participação democrática** formou a base conceitual dessa nova forma de administrar a nossa cidade. Isso fez com que os cidadãos pudessem interferir mais e melhor para que os serviços prestados pela administração pública tivessem, também, uma melhor qualidade, na medida que existissem mais transparência e maior controle social.

Com a aprovação pelo Congresso Nacional, depois de onze anos de tramitação, da Lei nº 10.257 de 10 de Outubro de 2001, também conhecida como **Estatuto da Cidade**, ficaram estabelecidas as diretrizes gerais da Política Urbana objetivando principalmente o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia ao direito a cidades sustentáveis. Graças a um dos seus princípios básicos: a justa distribuição dos benefícios e ônus decorrentes do processo de urbanização, o poder público passou a ter a prerrogativa de, no interesse coletivo, recuperar parcela da valorização imobiliária, decorrente dos investimentos em infra-estrutura física e social, pagos pelos imposto de todos. Neste contexto está absolutamente valorizado o processo de planejamento para a ação pública e nesse sentido o Estatuto funciona como uma "caixa de ferramentas" para uma política urbana local.

Assim sendo, se por um lado, foram criados instrumentos legais que visaram a criação de mecanismos de descentralização administrativa e de um efetivo planejamento para a nossa cidade, por outro lado, cada vez mais é necessário que se consolide a criação de entidades e a decorrente participação das mesmas nesse processo.

A Avenida Paulista, principal símbolo da cidade de São Paulo, sofre a ausência dessa descentralização. Colocados na interface das Subprefeituras de Pinheiros, Sé e Vila

Mariana, a avenida e seu entorno vivem falta de planejamento e de ação executiva unificada.

Por considerar a região da Avenida Paulista, Consolação, Brasil, Brigadeiro Luiz Antonio, Dr. Arnaldo entre outras da mesma importância como um dos principais **ícones** Paulista e brasileiro, quando nos referimos ao vigor empresarial do País, à grande concentração habitacional verticalizada, aos bens arquitetônicos e naturais tombados, à concentração dos principais conjuntos de entidades culturais como de entidades de prestação de serviços, faz-se necessário uma ação executiva unificada, para que a posição de ímã consiga ser valorizada devidamente.

Constatamos também que além da região reunir em seu entorno tantos pontos positivos, tem, nos últimos anos, concentrado um grande número de problemas, inclusive os de cunho social como as sub-habitações e os subempregos dos "excluídos" que deveriam merecer uma melhor atenção da sociedade, mas pela ausência de uma ação executiva unificada mais consistente, não se tornam permanentes as parcerias que se estabelecem entre as entidades privadas e as públicas;

Todo o exposto justifica a apresentação desta propositura que pretende tornar a tão valorizada região compatível com estes valores que possui.

A Avenida Paulista foi idealizada e construída, por Joaquim Eugênio de Lima, inaugurada no dia 8 de dezembro de 1891, no ponto mais alto da cidade, com dois mil e oitocentos metros de extensão e trinta metros de largura.

A proposta da criação da Subprefeitura da Paulista vem de encontro aos anseios dos moradores e frequentadores dela e que sentem-se servidos administrativamente como se fossem o quintal das Subprefeituras da Vila Mariana por um lado, de Pinheiros e Sé por outro.

Esta situação vem causando durante os últimos anos uma degradação da região que possui, segundo dados do IBGE/2000, uma população maior que 200 mil habitantes além da população flutuante.

Acreditando que por sua história e por ser considerada por inúmeras pesquisas, pela população local e também por turistas internacionais como um ícone da cidade, a região merece uma Subprefeitura específica que possa cuidar mais assiduamente de seus problemas.